



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0372/2014-PMPBA, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Denomina de JOSIAS MEDEIROS DA SILVA, o campo de futebol da comunidade de Riozinho, na Perimetral Norte, Município de Pedra Branca do Amapari e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JOSIAS MEDEIROS DA SILVA**, o campo de futebol da comunidade de Riozinho na Perimetral Norte, Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da secretaria Municipal de Infraestrutura providenciará a placa nominativa para identificar o referido logradouro com o nome que lhe dá esta Lei.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, que o Prefeito fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 11 de março de 2014.


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em: 11/03/2014
Hora: 11:00
Assinatura

Ofício nº
0051 /2014-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
11 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WILSON DE SOUSA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0372/2014 – PMPBA – DENOMINA DE JOSIAS MEDEIROS DA SILVA, O CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE RIOZINHO, NA PERIMETRAL NORTE, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sancionada no dia 11 de março do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari